



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de empreendimentos de instalação de transmissão de energia elétrica, denominados Linhas de Transmissão Colinas - Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves - São João do Piauí C2, em 500 Kv, localizadas nos Estados do Tocantins, Maranhão e Piauí, de titularidade da Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A., CNPJ nº 09.276.712/0001-02, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.4.2008.

ANEXO I

Projeto	Linhas de Transmissão Colinas - Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves - São João do Piauí C2, em 500 kV.
Tipo	Instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 27 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.U de 28 de fevereiro de 2008 (seção 1, p.7) e Contrato de Concessão ANEEL nº 001/2008, de 17 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A.
CNPJ	09.276.712/0001-02.
Localização	Estados do Tocantins, Maranhão e Piauí.
Enquadramento na Portaria MME nº 263, 17 de setembro de 2007	Art. 4º da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de instalação de transmissão de energia elétrica com Contrato de Concessão decorrente de licitação, na modalidade de Leilão, posterior a 22 de janeiro de 2007.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004075/2007-30 e MME nº 48000.000732/2008-91.